Especificação das quadras

Quadra	Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área da quadra (m2)	Uso
A	01	254,77	254,77	5.760,27	Residencial
	02	211,02	211,02		Residencial
	03	212,47	212,47		Residencial
	04	213,92	213,92		Residencial
	05	215,37	215,37		Residencial
	06	216,82	216,82		Residencial
	07	218,27	218,27		Residencial
	08	219,72	219,72		Residencial
	09	221,07	221,07		Residencial
	10	368,05	368,05		Residencial
	11	342,42	342,42		Residencial
	12	251,05	251,05		Residencial
	13	250,98	250,98		Residencial
	14	250,91	250,91		Residencial
	15	250,84	250,84		Residencial
	16	250,77	250,77		Residencial
	17	250,71	250,71		Residencial
	18	250,64	250,64		Residencial
	19	250,57	250,57		Residencial
	20	250,50	250,50		Residencial
	21	250,43	250,43		Residencial
	22	250,37	250,37		Residencial
	23	308,60	308,60		Residencial
B	01	280,70	280,70	6.031,66	Residencial
	02	229,23	229,23		Residencial
	03	229,17	229,17		Residencial
	04	229,10	229,10		Residencial
	05	229,03	229,03		Residencial
	06	228,96	228,96		Residencial
	07	228,89	228,89		Residencial
	08	228,83	228,83		Residencial
	09	228,76	228,76		Residencial
	10	228,69	228,69		Residencial
	11	228,62	228,62		Residencial
	12	228,55	228,55		Residencial
	13	236,11	236,11		Residencial
	14	161,31	161,31		Residencial
	15	169,39	169,39		Residencial
	16	223,70	223,70		Residencial
	17	200,00	200,00		Residencial
	18	200,00	200,00		Residencial
	19	200,00	200,00		Residencial
	20	200,00	200,00		Residencial
	21	200,00	200,00		Residencial
	22	200,00	200,00		Residencial
	23	200,00	200,00		Residencial
	24	200,00	200,00		Residencial
	25	200,00	200,00		Residencial
	26	200,00	200,00		Residencial
	27	200,00	200,00		Residencial
	28	242,62	242,62		Residencial
C	01	242,62	242,62	5.270,73	Residencial
	02	160,00	160,00		Residencial
	03	160,00	160,00		Residencial
	04	160,00	160,00		Residencial
	05	160,00	160,00		Residencial
	06	160,00	160,00		Residencial
	07	160,00	160,00		Residencial
	08	160,00	160,00		Residencial
	09	160,00	160,00		Residencial
	10	160,00	160,00		Residencial
	11	160,00	160,00		Residencial
	12	160,00	160,00		Residencial
	13	160,00	160,00		Residencial
	14	160,00	160,00		Residencial
	15	218,22	218,22		Residencial
	16	200,55	200,55		Residencial
	17	206,72	206,72		Residencial
	18	160,00	160,00		Residencial
	19	160,00	160,00		Residencial
	20	160,00	160,00		Residencial
	21	160,00	160,00		Residencial
	22	160,00	160,00		Residencial
	23	160,00	160,00		Residencial
	24	160,00	160,00		Residencial
	25	160,00	160,00		Residencial
	26	160,00	160,00		Residencial
	27	160,00	160,00		Residencial
	28	160,00	160,00		Residencial
	29	160,00	160,00		Residencial
	30	160,00	160,00		Residencial
	31	242,62	242,62		Residencial
D	01	242,62	242,62	4.929,65	Residencial
	02	160,00	160,00		Residencial
	03	160,00	160,00		Residencial
	04	160,00	160,00		Residencial
	05	160,00	160,00		Residencial
	06	160,00	160,00		Residencial
	07	160,00	160,00		Residencial
	08	160,00	160,00		Residencial
	09	160,00	160,00		Residencial
	10	160,00	160,00		Residencial
	11	160,00	160,00		Residencial
	12	160,00	160,00		Residencial
	13	160,00	160,00		Residencial
	14	211,26	211,26		Residencial
	15	194,25	194,25		Residencial
	16	198,90	198,90		Residencial
	17	160,00	160,00		Residencial
	18	160,00	160,00		Residencial
	19	160,00	160,00		Residencial
	20	160,00	160,00		Residencial
	21	160,00	160,00		Residencial
	22	160,00	160,00		Residencial
	23	160,00	160,00		Residencial
	24	160,00	160,00		Residencial
	25	160,00	160,00		Residencial
	26	160,00	160,00		Residencial
	27	160,00	160,00		Residencial
	28	160,00	160,00		Residencial
	29	242,62	242,62		Residencial
E	01	255,62	255,62	4.701,83	Residencial
	02	168,00	168,00		Residencial
	03	168,00	168,00		Residencial
	04	168,00	168,00		Residencial
	05	168,00	168,00		Residencial
	06	168,00	168,00		Residencial
	07	168,00	168,00		Residencial
	08	168,00	168,00		Residencial
	09	168,00	168,00		Residencial
	10	168,00	168,00		Residencial
	11	168,00	168,00		Residencial
	12	168,00	168,00		Residencial
	13	220,94	220,94		Residencial
	14	186,03	186,03		Residencial
	15	188,62	188,62		Residencial
	16	160,00	160,00		Residencial
	17	160,00	160,00		Residencial
	18	160,00	160,00		Residencial
	19	160,00	160,00		Residencial
	20	160,00	160,00		Residencial
	21	160,00	160,00		Residencial
	22	160,00	160,00		Residencial
	23	160,00	160,00		Residencial
	24	160,00	160,00		Residencial
	25	160,00	160,00		Residencial
	26	160,00	160,00		Residencial
	27	242,62	242,62		Residencial
F	01	246,62	246,62	4.658,54	Residencial
	02	176,00	176,00		Residencial
	03	176,00	176,00		Residencial
	04	176,00	176,00		Residencial
	05	176,00	176,00		Residencial
	06	176,00	176,00		Residencial
	07	176,00	176,00		Residencial
	08	176,00	176,00		Residencial
	09	176,00	176,00		Residencial
	10	176,00	176,00		Residencial
	11	176,00	176,00		Residencial
	12	208,51	208,51		Residencial
	13	191,70	191,70		Residencial
	14	245,09	245,09		Residencial
	15	176,00	176,00		Residencial
	16	176,00	176,00		Residencial
	17	176,00	176,00		Residencial
	18	176,00	176,00		Residencial
	19	176,00	176,00		Residencial
	20	176,00	176,00		Residencial
	21	176,00	176,00		Residencial
	22	176,00	176,00		Residencial
	23	176,00	176,00		Residencial
	24	176,00	176,00		Residencial
	25	246,62	246,62		Residencial
G	01	300,31	300,31	5.287,12	Residencial
	02	176,00	176,00		Residencial
	03	176,00	176,00		Residencial
	04	176,00	176,00		Residencial
	05	176,00	176,00		Residencial
	06	176,00	176,00		Residencial
	07	176,00	176,00		Residencial
	08	176,00	176,00		Residencial
	09	176,00	176,00		Residencial
	10	176,00	176,00		Residencial
	11	176,00	176,00		Residencial
	12	176,00	176,00		Residencial
	13	176,00	176,00		Residencial
	14	176,00	176,00		Residencial
	15	268,62	268,62		Residencial
	16	268,62	268,62		Residencial
	17	176,00	176,00		Residencial
	18	176,00	176,00		Residencial
	19	176,00	176,00		Residencial
	20	176,00	176,00		Residencial
	21	176,00	176,00		Residencial
	22	176,00	176,00		Residencial
	23	176,00	176,00		Residencial
	24	176,00	176,00		Residencial
	25	176,00	176,00		Residencial
	26	176,00	176,00		Residencial
	27	175,15	175,15		Residencial
	28	226,42	226,42		Residencial

Especificação das quadras

Quadra	Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área da quadra (m2)	Uso
H	01	258,87	258,87	7.245,75	Residencial
	02	168,00	168,00		Residencial
	03	168,00	168,00		Residencial
	04	168,00	168,00		Residencial
	05	168,00	168,00		Residencial
	06	168,00	168,00		Residencial
	07	168,00	168,00		Residencial
	08	168,00	168,00		Residencial
	09	168,00	168,00		Residencial
	10	168,00	168,00		Residencial
	11	168,00	168,00		Residencial
	12	168,00	168,00		Residencial
	13	168,00	168,00		Residencial
	14	168,00	168,00		Residencial
	15	168,00	168,00		Residencial
	16	168,00	168,00		Residencial
	17	168,00	168,00		Residencial
	18	168,00	168,00		Residencial
	19	168,00	168,00		Residencial
	20	168,00	168,00		Residencial
	21	168,00	168,00		Residencial
	22	255,62	255,62		Residencial
	23	242,62	242,62		Residencial
	24	160,00	160,00		Residencial
	25	160,00	160,00		Residencial
	26	160,00	160,00		Residencial
	27	160,00	160,00		Residencial
	28	160,00	160,00		Residencial
	29	160,00	160,00		Residencial
	30	160,00	160,00		Residencial
	31	160,00	160,00		Residencial
	32	160,00	160,00		Residencial
	33	160,00	160,00		Residencial
	34	160,00	160,00		Residencial
	35	160,00	160,00		Residencial
	36	160,00	160,00		Residencial
	37	160,00	160,00		Residencial
	38	160,00	160,00		Residencial
	39	160,00	160,00		Residencial
	40	160,00	160,00		Residencial
	41	169,73	169,73		Residencial
	42	238,91	238,91		Residencial

Especificação das quadras

Quadra	Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área da quadra (m2)	Uso
I	01	160,00	160,00	6.564,46	Residencial
	02	160,00	160,00		Residencial
	03	160,00	160,00		Residencial
	04	160,00	160,00		Residencial
	05	160,00	160,00		Residencial
	06	160,00	160,00		Residencial
	07	160,00	160,00		Residencial
	08	160,00	160,00		Residencial
	09	160,00	160,00		Residencial
	10	160,00	160,00		Residencial
	11	160,00	160,00		Residencial
	12	160,00	160,00		Residencial
	13	160,00	160,00		Residencial
	14	160,00	160,00		Residencial
	15	160,00	160,00		Residencial
	16	160,00	160,00		Residencial
	17	160,00	160,00		Residencial
	18	242,62	242,62		Residencial
	19	242,62	242,62		Residencial
	20	160,00	160,00		Residencial
	21	160,00	160,00		Residencial
	22	160,00	160,00		Residencial
	23	160,00	160,00		Residencial
	24	160,00	160,00		Residencial
	25	160,00	160,00		Residencial
	26	160,00	160,00		Residencial
	27	160,00	160,00		Residencial
	28	160,00	160,00		Residencial
	29	160,00	160,00		Residencial
	30	160,00	160,00		Residencial
	31	160,00	160,00		Residencial
	32	160,00	160,00		Residencial
	33	160,00	160,00		Residencial
	34	160,00	160,00		Residencial
	35	160,00	160,00		Residencial
	36	160,00	160,00		Residencial
	37	230,21	230,21		Residencial
	38	188,19	188,19		Residencial
	39	220,82	220,82		Residencial

Especificação das quadras

Quadra	Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área da quadra (m2)	Uso
J	01	160,00	160,00	6.876,34	Residencial
	02	160,00	160,00		Residencial
	03	160,00	160,00		Residencial
	04	160,00	160,00		Residencial
	05	160,00	160,00		Residencial
	06	160,00	160,00		Residencial
	07	160,00	160,00		Residencial
	08	160,00	160,00		Residencial
	09	160,00	160,00		Residencial
	10	160,00	160,00		Residencial
	11	160,00	160,00		Residencial
	12	160,00	160,00		Residencial
	13	160,00	160,00		Residencial
	14	160,00	160,00		Residencial
	15	160,00	160,00		Residencial
	16	160,00	160,00		Residencial
	17	160,00	160,00		Residencial
	18	160,00	160,00		Residencial
	19	242,62	242,62		Residencial
	20	242,62	242,62		Residencial
	21	160,00	160,00		Residencial
	22	160,00	160,00		Residencial
	23	160,00	160,00		Residencial
	24	160,00	160,00		Residencial
	25	160,00	160,00		Residencial
	26	160,00	160,00		Residencial
	27	160,00	160,00		Residencial
	28	160,00	160,00		Residencial
	29	160,00	160,00		Residencial
	30	160,00	160,00		Residencial
	31	160,00	160,00		Residencial
	32	160,00	160,00		Residencial
	33	160,00	160,00		Residencial
	34	160,00	160,00		Residencial
	35	160,00	160,00		Residencial
	36	160,00	160,00		Residencial
	37	160,00	160,00		Residencial
	38	160,00	160,00		Residencial
	39	226,96	226,96		Residencial
	40	185,96	185,96		Residencial
	41	218,18	218,18		Residencial

Especificação das quadras

Quadra	Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área da quadra (m2)	Uso
K	01	440,58	440,58	7.743,43	Residencial
	02	230,53	230,53		Residencial
	03	230,46	230,46		Residencial
	04	230,39	230,39		Residencial
	05	230,32	230,32		Residencial
	06	230,25	230,25		Residencial
	07	230,19	230,19		Residencial
	08	230,12	230,12		Residencial
	09	230,05	230,05		Residencial
	10	229,98	229,98		Residencial
	11	229,91	229,91		Residencial
	12	229,85	229,85		Residencial
	13	229,78	229,78		Residencial
	14	229,71	229,71		Residencial
	15	229,64	229,64		Residencial
	16	229,57	229,57		Residencial
	17	280,99	280,99		Residencial
	18	242,62	242,62		Residencial
	19	200,00	200,00		Residencial
	20	200,00	200,00		Residencial
	21	200,00	200,00		Residencial
	22	200,00	200,00		Residencial
	23	200,00	200,00		Residencial
	24	200,00	200,00		Residencial
	25	200,00	200,00		Residencial
	26	200,00	200,00		Residencial
	27	200,00	200,00		Residencial
	28	200,00	200,00		Residencial
	29	200,00	200,00		Residencial
	30	200,00	200,00		Residencial
	31	200,00	200,00		Residencial
	32	200,00	200,00		Residencial
	33	200,00	200,00		Residencial
	34	328,49	328,49		Residencial

Especificação das quadras

Quadra	Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área da quadra (m2)	Uso
L	01	220,57	220,57	6.033,52	Residencial
	02	160,00	160,00		Residencial
	03	160,00	160,00		Residencial
	04	160,00	160,00		Residencial
	05	160,00	160,00		Residencial
	06	160,00	160,00		Residencial
	07	160,00	160,00		Residencial
	08	160,00	160,00		Residencial
	09	160,00	160,00		Residencial
	10	160,00	160,00		Residencial
	11	160,00	160,00		Residencial
	12	160,00	160,00		Residencial
	13	160,00	160,00		Residencial
	14	160,00	160,00		Residencial
	15	160,00	160,00		Residencial
	16	160,00	160,00		Residencial
	17	160,00	160,00		Residencial
	18	236,08	236,08		Residencial
	19	190,10	190,10		Residencial
	20	160,00	160,00		Residencial
	21	160,00	160,00		Residencial
	22	160,00	160,00		Residencial
	23	160,00	160,00		Residencial
	24	160,00	160,00		Residencial
	25	160,00	160,00		Residencial
	26	160,00	160,00		Residencial
	27	160,00	160,00		Residencial
	28	160,00	160,00		Residencial
	29	160,00	160,00		Residencial
	30	160,00	160,00		Residencial
	31	160,00	160,00		Residencial
	32	160,00	160,00		Residencial
	33	160,00	160,00		Residencial
	34	160,00	160,00		Residencial
	35	160,00	160,00		Residencial
	36	266,77	266,77		Residencial

Especificação das quadras

Quadra	Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área da quadra (m2)	Uso
M	01	417,90	417,90	4.813,92	Residencial
	02	299,35	299,35		Residencial
	03	320,20	320,20		Residencial
	04	240,00	240,00		Residencial
	05	240,00	240,00		Residencial
	06	240,00	240,00		Residencial
	07	240,00	240,00		Residencial
	08	240,00	240,00		Residencial
	09	240,00	240,00		Residencial
	10	240,45	240,45		Residencial
	11	300,12	300,12		Residencial
	12	299,75	299,75		Residencial
	13	299,58	299,58		Residencial
	14	299,41	299,41		Residencial
	15	299,24	299,24		Residencial
	16	299,07	299,07		Residencial
	17	298,85	298,85		Residencial
N	01	176,20	176,20	1.081,92	Residencial
	02	171,11	171,11		Residencial
	03	166,03	166,03		Residencial
	04	160,94	160,94		Residencial
	05	165,42	165,42		Residencial
	06	240,70	242,22		Residencial

Convenções topográficas

Alinhamento predial existente · Guia / sarjeta · Córrego · Muro · Boca de lobo · Divisa matrícula · Vertice divisas · Marco de concreto GEO · Curvas de nível · Sentido de escoamento das águas pluviais · Sentido de escoamento das águas pluviais ponto alto · Sentido de escoamento das águas pluviais ponto baixo

NOTAS:

1 – Projeto deverá atender as leis Municipais 153/08, 154/08 e 155/08 na sua totalidade assim como toda legislação Estadual e Federal pertinentes.

2 – Deverá comprovar que a gleba não foi utilizada para depósito de lixo ou produtos que possam trazer riscos de saúde aos futuros moradores, e a mesma não esta em área potencialmente susceptível a problemas geotécnicos, conforme estudo do solo, sondagens e laudo a ser apresentado pelo interessado na solicitação de Certidão de Conformidade.

3 – Áreas Públicas deverão atender as porcentagens mínimas indicadas nas leis Municipais 153/2008 e 154/2008.

4 – Projeto e execução da Rede de Abastecimento de água e Hidrantes e Rede de Esgoto – Aprovado pela SABESP-SP.

5 – Projeto e execução da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública – Aprovado pela Energisa S.A.

6 – Apresentar licenças, outorgas e autorizações da CETESB, DAEE, DPRN e DER quando for o caso.

7 – Aprovação no GRAPROHAB.

8 – O empreendedor deverá executar pavimentação asfáltica em CBUQ.

9 – O empreendedor deverá executar os rebaixos de guia e rampas para P.N.E. em todas as esquinas conforme NBR 9050.

10 – O empreendedor deverá projetar e implantar com toda infra-estrutura as melhorias viárias indicadas em esboço do projeto anexo ao processo 7.893/15 folha 136, descritas abaixo:

a) executar via principal de acesso ao loteamento com características mínimas iguais as da Av. Sussumu Anzai;

b) indicar como sistema viário interligação da Avenida 01 do loteamento proposto, em direção a futura marginal da Rodovia Julio Budisnk, passando pela APP para possibilitar futura ampliação do sistema viário com empreendimentos futuros lindeiros (conforme orientação da CETESB);

c) deverá indicar no projeto a APP localizada aos fundos da Q–N, Q–O e Área Institucional proposta para verificação e comprovação do atendimento a L.C. 155/2008, artigo 5º "Os fundos de vale, rios, córregos ou ribeirões (APPs) deverão ser margeados por via marginal (largura de 15,00m)";

11 – Conforme parecer da Secretaria de Obras deverá:

a) dar continuidade das águas pluviais das áreas circunvizinhas;

b) efetuar as dissipações necessárias com as devidas autorizações dos vizinhos envolvidos;

c) sarjetões em todos os cruzamentos das vias necessárias;

d) a pavimentação deverá ser em CBUQ e espessura 4 (quatro) centímetros.

12 – Conforme parecer da Secretaria do Meio Ambiente:

a) foi observado a presença de espécies arbóreas dispersas e para supressão das mesmas deverá realizar compensação conforme orientação da SEMEA.

b) foi observado a presença áreas úmidas, arvores isoladas e córrego com mata ciliar. As áreas úmidas bem como as áreas de preservação, deverão ser delimitadas, recuperadas e cercadas;

c) a autorização para intervenção em área de APP e corte de arvores isoladas deve ser solicitada junto ao órgão ambiental estadual CETESB;

13– Conforme parecer da Secretaria de Assuntos Viários deverá:

a) No Estudo de Impacto Viário deverá constar no mínimo o Volume Diário Médio de Veículos em cada via acesso, estimativa de atração de trafego do empreendimento, possíveis polos geradores de trafego e proposta de medidas para minimização do impacto advindo do empreendimento;

b) Apresentar sugestões de melhorias no sistema viário no acesso principal ao empreendimento (rotatórias/ semáforos...) à ser aprovado inicialmente pela SEMAV;

c) Prever áreas para parada de ônibus urbano na interseção da Av. Gustavo Antonio Marcelino próximo ao acesso do loteamento;

d) Apresentar para a aprovação final projeto de sinalização de transito, rampas de acessibilidade e placas denominativas de ruas;

e) Atentar para possíveis restrições de rebaixamento de guia para acesso veículos nos lotes de esquina próximo ao raio de curvatura;

14 – Projetar rua de no mínimo 15,00 no perímetro das A.P.Ps.

15 – As áreas Institucionais deverão conter formato regular sem limitadores topográficos nem ambientais de maneira que propicie melhor aproveitamento, serem circundadas por sistema viário e entregues com passeio público executado em concreto com piso tátil e cercadas com alambrado com postes em concreto.

16 – As áreas de lazer deverão atender a porcentagem mínima indicada em lei (10%) e conter formato regular, não poderão ter característica de "filete" (sem aproveitamento), sem limitadores topográficos nem ambientais de maneira que propicie melhor aproveitamento. Estas áreas deverão ser entregues com passeio público executado em concreto com piso tátil e cercadas com alambrado com postes em concreto.

17 – As áreas de Preservação Permanente não poderão ser encravadas e deverão ser entregues com cercamento de proteção e com passeio público com calçamento em concreto com piso tátil.

18 – As obrigações da entrega das áreas públicas com passeio público executado em concreto com piso tátil e cercados com alambrado com postes em concreto, deverão constar em projeto como nota, assim como as exigências das secretarias que emitiram parecer.

OBSERVAÇÕES:

A) PREVER COLETA, ADUÇÃO E DISSIPAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS.

B) EVITAR O LANÇAMENTO CONCENTRADO DAS ÁGUAS PLUVIAIS EM CABECEIRAS DE DRENAGEM E AO REALIZAR OBRAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ASSEGURAR QUE NÃO HAVERÁ RISCO DE OCORRÊNCIA OU DEFLAGRAÇÃO DE EROSÕES.

Tabela Azimutes e distâncias

Pontos	Distância	Azimute
P1 – P2	67.28	353° 04' 17"
P2 – P3	53.96	353° 47' 59"
P3 – P4	53.83	098° 41' 21"
P4 – P5	120.96	091° 13' 43"
P5 – P6	57.14	091° 13' 43"
P6 – P7	79.63	355° 48' 50"
P7 – P8	192.60	090° 21' 32"
P8 – P9	2.31	185° 13' 10"
P9 – P10	28.40	138° 20' 30"
P10 – P11	21.95	085° 16' 34"
P11 – P12	36.26	066° 35' 48"
P12 – P13	33.89	128° 34' 40"
P13 – P14	35.05	144° 42' 27"
P14 – P15	87.41	158° 08' 00"
P15 – P16	92.85	193° 36' 05"
P16 – P17	39.79	241° 16' 58"
P17 – P18	25.53	175° 52' 36"
P18 – P19	34.79	196° 54' 22"
P19 – P20	7.05	132° 59' 56"
P20 – P21	21.03	063° 39' 07"
P21 – P22	51.67	119° 50' 37"
P22 – P23	36.23	238° 23' 59"
P23 – P24	21.49	233° 27' 17"
P24 – P25	75.67	192° 50' 40"
P25 – P26	54.62	224° 03' 40"
P26 – P27	36.53	226° 59' 15"
P27 – P28	96.25	238° 13' 09"
P28 – P29	191.82	316° 02' 31"
P29 – P30	277.50	316° 02' 31"
P30 – P1	33.36	314° 27' 48"

TABELA DE CURVAS

COD.	RAIO	DESENV.	TANGENTES TR	TANGENTES TC	ÂNG. CENTRAL
C1	7.30	18.31	22.30	-	180°21'32"
C2	9.00	5.69	2.95	-	36°15'08"
C3	9.00	22.72	28.22	-	144°37'03"
C4	9.00	15.54	10.53	-	98°56'04"
C5	9.00	12.73	7.69	-	81°01'36"
C6	9.00	14.14	9.00	-	90°00'00"
C7	9.00	14.13	9.01	-	89°57'40"
C8	9.00	15.43	10.40	-	98°12'57"
C9	9.00	12.85	7.79	-	81°47'03"
C10	9.00	12.84	7.79	-	81°44'43"
C11	9.00	15.34	10.30	-	96°58'13"
C12	9.00	12.55	10.53	-	98°58'24"
C13	9.00	21.23	21.81	-	135°08'52"
C14	9.00	7.04	3.71	-	44°51'08"
C15	9.00	14.27	9.14	-	90°52'11"
C16	9.00	5.56	2.87	-	35°22'57"

Tabela 01 – Sistema viário de áreas detalhado

Relação sistema viário (m²)	
AVENIDA 01	9.942,83
RUA 01	1.478,49
RUA 02	4.684,92
RUA 03	4.456,38
RUA 04	5.224,59
RUA 05	4.138,39
RUA 06	11.999,07
RUA 07	3.244,82
RUA 08	2.209,90
RUA 09	1.805,94
RUA 10	2.245,05
RUA 11	692,79
EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO FUTURO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.328,69
VIELA SANITÁRIA	112,71
TOTAL	53.564,57

QUADRO DE ÁREAS PARA FINS DE APROVAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES.PRUDENTE, COM DESCONTOS DAS ÁREAS DE A.P.P. PARA O CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS ÁREAS PÚBLICAS

Quadro de Áreas – PMPP

Área dos terreno	196.585,17 m²	100,00%
Área Verde/ Área de preservação permanente 01	8.567,32 m²	4,36 %
Área Verde/ Área de preservação permanente 02	33.865,73 m²	17,23 %
Área loteável	154.152,12 m²	100,00%
1. Área dos lotes (406 lotes)	76.999,14 m²	49,95 %
2. Total de áreas públicas	77.152,98 m²	50,05 %
2.1 Sistema viário + viela sanitária	53.564,57 m²	34,75 %
2.2 Área Institucional (Equip. Urbanos e Comunitário)	7.716,10 m²	5,00 %
2.2.1 Equipamento Comunitário 01	7.216,10 m²	4,68 %
2.2.2 Equipamento Urbano 02	500,00 m²	0,32 %
2.3 Espaços livres de uso público	15.872,31 m²	10,30 %
2.3.1.1 Sistema de lazer 01	1.882,73 m²	1,22 %
2.3.1.2 Sistema de lazer 02	10.940,90 m²	7,10 %
2.3.1.3 Sistema de lazer 03	1.163,78 m²	0,76 %
2.3.1.4 Sistema de lazer 04	1.884,90 m²	1,22 %
Total	154.152,12 m²	100,00%

Observação: Quadro de áreas conforme LEI COMPLEMENTAR n.º 154/2008

Especificação das área públicas

Descrições Identificação	Áreas (m2) Unitário	Total	Área total (m2)	Uso
Área Institucional 01	7.216,10	7.216,10	7.716,10	Público
Área Institucional 02	500,00	500,00		Público
Sistema de Lazer 01	1.882,73	1.882,73	15.872,31	Público
Sistema de Lazer 02	10.940,90	10.940,90		
Sistema de Lazer 03	1.163,78	1.163,78		
Sistema de Lazer 04	1.884,90	1.884,90		
Viela Sanitária	112,71	112,71	112,71	Público
Área Verde/APP 01	8.567,32	8.567,32	42.433,05	Público
Área Verde/APP 02	33.865,73	33.865,73		Público

AGRITEL
Avenida Portugal, 190, Igapó – Londrina/PR (43) 3028-2974
(43) 9984-0170 – Agrimensor – José Luiz de Morais
(43) 9916-9190 – Arquiteto e Urbanista João Luiz Zaupa
agritelto@yahoo.com.br
joaoluizzaupa@hotmail.com

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA ÚNICA

Projeto: LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO

Proprietario: INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA. PROTENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Local: ÁREA N° 01 / AV. GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, S/ Nº., SITUADA NA FAZENDA PIRAPÓ - SANTO ANASTÁCIO AO LADO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA

Bairro:

Denominação: JARDIM SOL NASCENTE

Municipio: Presidente Prudente -SP

Área: 196.585,17 m² (Matrícula n.º 78.807 do 2º SRI)

Escala: 1: 1000

Data: Mai/2019

Sem Escala — LOCAL — NORTE — ROD. JULIO BUDISK — AV. MACHADO — AEROPORTO — GUSTAVO ANTONIO MARCELINO — Cond. Res. Esmeralda — AV. SUSSUMU ANZAI — CONJ. HAB. ANA JACINTA — AV. KENITI FUKUHARA

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (M²)	%
1. Área dos lotes (406 lotes)	76.999,14	39,17
2. Total de áreas públicas	119.586,03	60,83
2.1 Sistema viário + viela sanitária	53.564,57	27,25
2.2 Área Institucional (equip. urbanos e comunitários)	7.716,10	3,93
2.3 Espaços livres de uso público	58.305,36	29,66
2.3.1 Áreas Verdes/APP	42.433,05	21,59
2.3.2 Sistemas de Lazer	15.872,31	8,07
3. Outros	-	-
4. Área Total Loteada	196.585,17	100,00
5. Remanescente (se for o caso especificar)	-	-
6. Total da Gleba	196.585,17	100,00

Declaro que a aprovação do projeto, não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura, no direito de propriedade do terreno.

Proprietário
Incorporadora Mampei Funada Ltda.
CNPJ/MF 04.7[illegible]748/0001-42

Proprietário
Protenge Empreendimentos Ltda.
CNPJ/MF 21.2[illegible]900/0001-83

Resp. Técnico – Arquiteto e Urbanista
João Luiz Zaupa
CAU – A40475-6
RRT n.º 6272757 Retificador à 3264005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Fls. 76

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
APROVADO
Paço Municipal Florivaldo Leal, 31/01/2020
EDSON JORGE
Arquiteto - Equipe Técnica

Município de Presidente Prudente
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
DEFERIDO
Paço Municipal Florivaldo Leal, 31/01/2020
LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenv. Urbano e Habitação